565

Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da PROCURADORIA GERAL DOMUNICIPIO, como CONTRATANTE, e a HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de fornecimento contínuo.

Aos dias 03 do mês de outubro do ano de 2025, na Travessa do Ouvidor, nº 04, 23º andar – Centro – RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela Procuradoria Geral, a seguir denominada CONTRATANTE, representado pelo Procurador-Geral do Município, Daniel Bucar Cervasio, e a empresa **HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Xavier da Câmara nº 113, Realengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.735-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 44.292.391/0001-30, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Julio Cesar de Oliveira, CPF nº 002.569.397-21 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 262/2024, conforme despacho autorizativo do Coordenador da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC, datado de 15/09/2025, à fl. 536 do processo nº PGM-PRO-2024/04687, publicado no D.O. RIO de 22/09/2025, à fl. 537, que se referá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 262/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2025 até 25/11/2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 262/2024 que era de R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) passa a ser de R$ 87.120,00 (Oitenta e sete mil, cento e vinte reais).

PGMPRO202404687V02

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 07/10/2025 às 15:53:05 e DANIEL BUCAR CERVASIO - 08/10/2025 às 18:33:24.
Documento Nº: 7524368.98838398-76 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7524368.98838398-76

SIGA

566

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de caução em dinheiro, no valor de R$ 871,20 (Oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 262/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 10.02.061.0389.2155, Código de Despesa nº 339030 do orçamento de 2025 ,tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2025NE000361 , no valor de R$ 4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PGMPRO202404687V02

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 07/10/2025 às 15:53:05 e DANIEL BUCAR CERVASIO - 08/10/2025 às 18:33:24.
Documento Nº: 7524368.98838398-76 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7524368.98838398-76

SIGA

567

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
DANIEL BUCAR CERVASIO

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Data: 03/10/2025 14:00:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGYPAPER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PGMPRO202404687V02

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 07/10/2025 às 15:53:05 e DANIEL BUCAR CERVASIO - 08/10/2025 às 18:33:24.
Documento Nº: 7524368.98838398-76 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7524368.98838398-76

SIGA

568

ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES

ITEM	QUANT^{de} (ROLO)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Valor Inicial	3.600	**R$ 12,10**	**R$ 43.560,00**
Valor Atual do Contrato	3.600	**R$ 12,10**	**R$ 43.560,00**

PGMPRO202404687V02

Assinado com senha por MONICA REGINA DA SILVA BRASIL - 07/10/2025 às 15:53:05 e DANIEL BUCAR CERVASIO - 08/10/2025 às 18:33:24.
Documento Nº: 7524368.98838398-76 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7524368.98838398-76

SIGA